

Edital

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, nos termos e para os efeitos dos artigos 40.º-B e 41.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a Secção de Voto Antecipado em Mobilidade deste município inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 3 de março de 2024, no seguinte local:

Secção de Voto Antecipado em Mobilidade

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Vila Viçosa, 23 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

AR-5

